

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFESSOR ACT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR ACT**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através Portaria especifica.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** A contratação será pelo prazo determinado, até dois anos, improrrogáveis, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.7 O referido Processo Seletivo será realizado no formato simplificado (mediante análise de títulos e experiência comprovada dos candidatos) uma vez que o Processo Seletivo 001/2023 restou prejudicado em razão da ausência de candidatos aprovados.

# 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de **PROFESSOR ACT**, para modalidades e carga horaria descritos abaixo:

Modalidade	Carga	Vagas	Habilitação	Vencimento
	Horaria		Mínima Exigida	



Professor de Karate	20 horas	CR	Ensino Médio Completo + Cursos que habilitem para o exercício da função e comprovação de no mínimo 1 ano de experiência na área de atuação.	Não - Habilitado R\$ 1.480,41 Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: 1.791,30 Mestrado: R\$ 1.970,43
Professor de Futsal	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Futebol de Campo	40 horas	01+CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Voleibol	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Handebol	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: R\$ 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Xadrez	20 horas	CR	Bacharel em Educação Física e Registro no CREF e Experiência	Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: R\$ 1.791,30



			comprovada área	na	Mestrado: R\$ 1.970,43	
Professor de Basquetebol	) horas	CR	Educação Físic com registro CREF Experiência		Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: 1.791,30 Mestrado: R\$ 1.970,43	R\$

<sup>\*</sup>acrescido ao vencimento base, o servidor com carga horária de 40 horas semanais terá direito a vale alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo proporcional a este valor para as demais cargas horárias de 30, 20 ou 10 horas semanais.

- 2.2 As atribuições inerentes ao cargo estão detalhadas no ANEXO II.
- **2.3** A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

# 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Luiz Lunardi, 338, Centro, no período compreendido entre às 8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 03,04,05,06 e 07 de julho de 2023.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

# 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:
- **4.1.1** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.
- **4.1.2** Cópia autenticada do Certificado de Bacharel e/ou Licenciatura, exigida em cada função e Registro no Órgão Fiscalizador e documento que comprove a experiência para a modalidade.
- **4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia original ou autenticada que comprovam as informações contidas no currículo.
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da



Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

# 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <a href="www.xaxim.sc.gov.br">www.xaxim.sc.gov.br</a> no prazo máximo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dois dias uteis, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até três dias uteis, após a decisão dos recursos.

# 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e devidamente assinado.
- **6.2** Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontuação mínima de dois pontos.
- 6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **6.4** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

## 1. Experiência profissional na área de atuação em órgãos públicos

		, -
<u>TEMPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Até 6 meses	05	
De 6 meses e 1 dia até 1	10	A comprovação deverá ser
ano		mediante apresentação de
De 1 ano e 1 dia até 2 anos	15	documentos
De 2 anos e 1 dia até 4 anos	20	comprobatórios
De 4 anos e 1 dia até 7 anos	25	
De 7 anos e 1 dia até 10	30	
anos		



Acima de 10 anos e um dia	35	
---------------------------	----	--

2. Experiência profissional na área de atuação na iniciativa privada

	ia ai oa ao ai aayao ila ililolat	Ta piirasa
<u>TEMPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Até 6 meses	03	
De 6 meses e 1 dia até 1	06	A comprovação deverá ser
ano		mediante apresentação de
De 1 ano e 1 dia até 2 anos	09	documentos
De 2 anos e 1 dia até 4 anos	12	comprobatórios
De 4 anos e 1 dia até 7 anos	15	
De 7 anos e 1 dia até 10	18	
anos		
Acima de 10 anos e um dia	21	

3. Titulação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado

<u>NÍVEL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Graduação	12	A comprovação deverá ser
Pós-Graduação	22	mediante apresentação de
Mestrado	32	documentos
Doutorado	42	comprobatórios

Observação: A pontuação para diploma de Graduação somente será computada para os cargos com exigência mínima de Ensino Médio, pois os demais a graduação já é requisito mínimo.

Para todos os cargos, poderá ser apresentado para fins de pontuação apenas um diploma (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado), ou seja, apenas um entre os três níveis.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <a href="https://www.xaxim.sc.gov.br">www.xaxim.sc.gov.br</a>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- 7.3 A nota mínima para classificação no presente certame será de 02 (dois) pontos.

#### 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão,



uma única vez, no prazo comum de um dia.

- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Apresentar idade mais avançada.
- **9.1.2** Maior grau de escolaridade, partindo do nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.
- **9.1.3** Tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até três dias uteis.
- **10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, obedecida a ordem de classificação para convocação, o candidato terá prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições e assumir a vaga:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter a formação mínima exigida em cada cargo.
- 11.1.5 Apresentar as declarações exigidas pelo RH entre outros documentos necessários.



- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, improrrogáveis.
- **11.5** Fica facultado à Administração determinar o período de contratação, não podendo ultrapassar o prazo máximo acima indicado, considerando a necessidade do serviço e o interesse público, podendo este ser rescindido a qualquer momento.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones para contato.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas, serão resolvidos pela Comissão designada e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Xaxim – SC, 26 de junho de 2023.

Edilson Antonio Folle Prefeito Municipal

Gelci Guerino Della Corte Secretário Municipal de Esportes e Lazer



## Anexo I

# **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:		
1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Nacionalidade:		
1.3 Naturalidade:		
1.4 Data de Nascimento:		
1.5 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
2.3 Endereço Residencial:		
2.4 Endereço Eletrônico :		
2.5 Telefone residencial e celular:		
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recad	do:	
3. ESCOLARIDADE DO CANDIDATO		
( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós-C Doutorado	Graduação ( ) Mestrado ( )	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Empregador:		
Cargo: Serv		



Empregador:	
Data de início:	Data final:
Cargo:	Serviço Público ou Privado:
Empregador:	
Data de início:	Data final:
Cargo:	Serviço Público ou Privado:
Empregador:	
	Data final:
Cargo:	Serviço Público ou Privado:
Empregador:	
	Data final:
	Serviço Público ou Privado:
Empregador:	
Data de início:	Data final:
Cargo:	Serviço Público ou Privado:
Empregador:	
	Data final:
Cargo:	Serviço Público ou Privado:
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Xaxim – SC, de julho de 2023.	
Adamii 60, de junto de 2020.	
Assina	atura do Candidato



## Anexo II

## **PROFESSOR ACT**

Atuar como professor/treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades como: futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, xadrez, Karatê, ou outra modalidade; participar efetivamente das atividades, competições, programas e projetos desenvolvidos pela secretaria; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade; colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esportes e Lazer com as famílias e com a comunidade; executar outras e executar outras tarefas afins.